

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de microfone duplo sem fio para atender as demandas da Assessoria de Comunicação – ASCOM.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição será necessária para atender às demandas do setor de comunicação, garantindo a qualidade e a eficiência na captação e transmissão de áudio em atividades institucionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA			
LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	<b>Sistema de microfone duplo sem fio:</b> Composto por dois microfones transmissores e um Receptor, na cor preta, transmissão sem fio, frequência de operação: 2,4 GHz, forma de carregamento: Porta USB-C alta qualidade de áudio, compatibilidade com diversos dispositivos ( ios e android ), portabilidade, bateria de longa duração, acessórios inclusos: estojo para transporte, cabos de conexão e adaptadores. Possuindo 12 meses de garantia Igual o superior ao modelo: Microfone Duplo Hollyland Lark M.	UND	1

#### 3. VALOR ESTIMADO

Para esta contratação foi estimado um valor de R\$ 1.765,00 ( mil setecentos e sessenta e cinco reais )

#### 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão

CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz), catálogo do material ofertado.

## 5. MODALIDADE DE DISPUTA

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

## 6. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A execução do serviço deve ser realizada no **prazo de 10 (dez)** dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

b) A presente despesa correrá à Conta do orçamento vigente conforme segue:

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos

necessários;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

**10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES.**

Este termo de referência foi elaborado pelo(a) servidor(a) Ana Rosa dos Santos Araújo de Oliveira. Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br).

Amargosa, 18 de fevereiro de 2025.

**Tassia Elen**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**